



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 571/GAB/PMMN/2014**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ 97.500,00 (**Noventa e Sete Mil Quinhentos Reais**) conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0003.2004–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEGAFIN  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)  
Ficha: 65

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
04.122.0023.2117–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEMA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
R\$: 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais)  
Ficha: 444

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
04.122.0026.2084–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEMDES  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
R\$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais)  
Ficha: 320

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 97.500,00(**Noventa e Sete Mil Quinhentos Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0003.1003–AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEGAFIN  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$: 13.000,00(Treze Mil Reais)  
Ficha: 48



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0003.2003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN  
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores  
R\$: 15.000,00(Quinze Mil Reais)  
Ficha: 55

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0003.2004–PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEGAFIN  
Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores  
R\$: 4.000,00(Quatro Mil Reais)  
Ficha: 68

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0004.2005–REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$: 17.000,00(Dezessete Mil Reais)  
Ficha: 57

02.03.00 – SECRETARIA DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0051.2079–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO DO MASSANGANA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$: 5.000,00(Cinco Mil Reais)  
Ficha: 62

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18.543.0025.2034–REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$: 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais)  
Ficha: 452

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
04.122.0026.2035–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais)  
Ficha: 313

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**BRUNO PEREIRA DE SOUZA**

Prefeito do Município em 29/08/2014

29/09/2014

  
Catiara Cardoso Kikijevic  
Chefe de Gabinete